



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

LEI N.º 204 /2005,

DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

O Prefeito Municipal de Sampaio – Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em nome do povo, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único - A presente Resolução visa a Concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Sampaio-TO.

Art. 2º- As normas e condições estipuladas para a celebração do convênio autorizado no artigo anterior encontra-se na minuta da ata de convênio e esta Lei da qual passa a fazer parte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sampaio, Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2005.


Carlinho Furlan
Prefeito Municipal